



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.077, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DO EVENTO “LAGOA SANTA AO LUAR – 2ª EDIÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e em conformidade com a Lei nº 1.590/98, de 01/12/1998, que institui o novo “Código Tributário Municipal” ;

DECRETA:

Art. 1º Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, no dia 12 de junho de 2010, em decorrência do evento institucional “Lagoa Santa ao Luar- 2ª edição”, em homenagem ao aniversário de **Peter W. Lund**, serão os seguintes:

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA R\$
Barracas do nº 01 a 04	3,0 X 3, 0m.	100,00
Towners, carrinhos de Pizza e cachorro – quente (conforme local a ser definido)		60,00
Carrinho de Pipoca		20,00

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1- DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR/ LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	24/5/2010 a 27/5/2010	13:00 às 18:00 horas	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou no Protocolo

Art. 4º O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 24 a 27 de maio de 2010 será no dia 31/05 de 2010.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 5º Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 31/05/2010 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 2- DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR/ LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	01/6/2010 A 02/6/2010	13:00 às 18:00 horas	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou no Protocolo

Art. 6º O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 01 a 02 de junho de 2010 será no dia 07/6/2010.

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio ambiente; Saúde e Vigilância Sanitária; e Turismo e Cultura.

Art. 8º O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º Os pagamentos fora do expediente bancário, durante o evento, deverão ser efetuados por meio de um dos fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.

Art. 10 Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de maio de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal